

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ARRONCHES

- PARTE II -

DESENVOLVIDO POR:

CertiTecna 
Engenharia de Segurança

AGOSTO 2023

ÍNDICE DO PLANO

PARTE II - EXECUÇÃO

1	ESTRUTURAS	5
1.1	ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	5
1.2	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	6
1.3	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	7
1.4	ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL	8
2	RESPONSABILIDADES	11
2.1	RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS DA ESTRUTURA AUTÁRQUICA	11
2.2	RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	13
2.3	RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	17
3	ORGANIZAÇÃO	20
3.1	INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL	20
3.2	ZONAS DE INTERVENÇÃO	21
3.2.1	<i>Zona de Sinistro</i>	22
3.2.2	<i>Zona de Apoio</i>	22
3.2.3	<i>Zonas de Concentração e Reserva</i>	22
3.2.4	<i>Zonas de Receção de Reforços</i>	22
3.2.5	<i>Ponto de Trânsito</i>	23
3.2.6	<i>Locais Reforço Tático</i>	23
3.3	MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS.....	23
3.4	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL.....	24
4	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	25
4.1	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25
4.2	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	27
4.2.1	<i>Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação</i>	27
4.2.2	<i>Equipas de Avaliação Técnica</i>	28
4.3	LOGÍSTICA	30
4.3.1	<i>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</i>	30
4.3.2	<i>Apoio Logístico às Populações</i>	31
4.4	COMUNICAÇÕES.....	34
4.5	INFORMAÇÃO PÚBLICA	36

4.6	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	37
4.7	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	41
4.8	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	44
4.8.1	<i>Apoio Psicológico</i>	47
4.9	SOCORRO E SALVAMENTO	49
4.10	SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	50

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 – COMPOSIÇÃO DA CMPC.....	7
TABELA 2 – ENTIDADES QUE INTEGRAM O CCO	8
TABELA 3 – MISSÃO DA ESTRUTURA AUTÁRQUICA NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO	13
TABELA 4 – MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO	16
TABELA 5 – MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO	19
TABELA 6 – INFRAESTRUTURAS INDISPENSÁVEIS	20
TABELA 7 - LOCAL POSSÍVEL PARA INSTALAÇÃO DE ZCR	22
TABELA 8 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25
TABELA 9 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO / EQUIPAS DE RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	27
TABELA 10 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO / EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.....	28
TABELA 11 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO.....	30
TABELA 12 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	32
TABELA 13 – LOCALIZAÇÃO DAS ZCAP.....	34
TABELA 14 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE COMUNICAÇÕES	34
TABELA 15 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	36
TABELA 16 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO.....	38
TABELA 17 – LOCALIZAÇÃO ZCI.....	41
TABELA 18 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	41
TABELA 19 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	45
TABELA 20 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE APOIO PSICOLÓGICO.....	47
TABELA 21 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE SOCORRO E SALVAMENTO.....	49
TABELA 22 – OBJETIVOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	51
TABELA 23 – LOCALIZAÇÃO ZRNM E NECPRO.....	52

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	6
FIGURA 2 - ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA.....	6
FIGURA 3 - ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL.....	8
FIGURA 4 - ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL	9
FIGURA 5 - ESTRUTURA DE POSTOS DE COMANDO OPERACIONAIS	9
FIGURA 6 - ESTRUTURA DE POSTOS DE COMANDO OPERACIONAL	10
FIGURA 7 – DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO	21
FIGURA 8 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – EQUIPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.....	29
FIGURA 9 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	32
FIGURA 10 – DIAGRAMA DE COMUNICAÇÕES.....	35
FIGURA 11 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO.....	39
FIGURA 12 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	42
FIGURA 13 – PERÍMETRO DE SEGURANÇA.....	43
FIGURA 14 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – EMERGÊNCIA MÉDICA	45
FIGURA 15 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – APOIO PSICOLÓGICO	47
FIGURA 16 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – SOCORRO E SALVAMENTO.....	49
FIGURA 17 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO – SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	51

PARTE II — EXECUÇÃO

1 ESTRUTURAS

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada, não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço, que eventualmente possam vir a ser necessários para operações de Proteção Civil em situações de acidente grave ou catástrofe. Procurar-se-á também, garantir condições para prevenção de riscos, atenuação ou limitação dos seus efeitos e, ainda, garantir as condições para o desenvolvimento de ações de socorro às pessoas, salvaguarda dos bens e património, assim como do ambiente.

Neste contexto, são consideradas as seguintes ações fundamentais:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do município, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando sempre que a situação o justifique, o apoio dos níveis sub-regional, ou eventualmente, nacional;
- Desenvolver atividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas ações de autoproteção;

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

1.1 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal que assegura a direção política, e que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal.

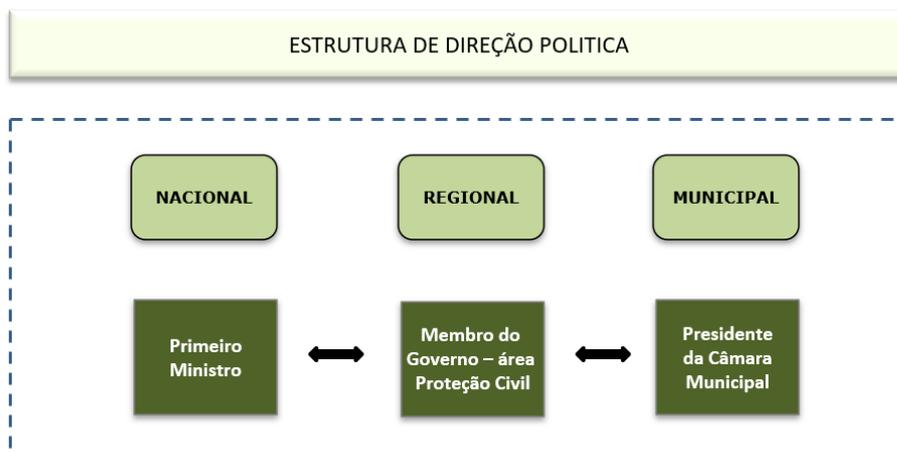


Figura 1 – Estrutura de direção política

1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

No município está constituída a Comissão Municipal de Proteção Civil, assegurando a respetiva coordenação política e institucional do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

A Comissão Municipal de Proteção Civil assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

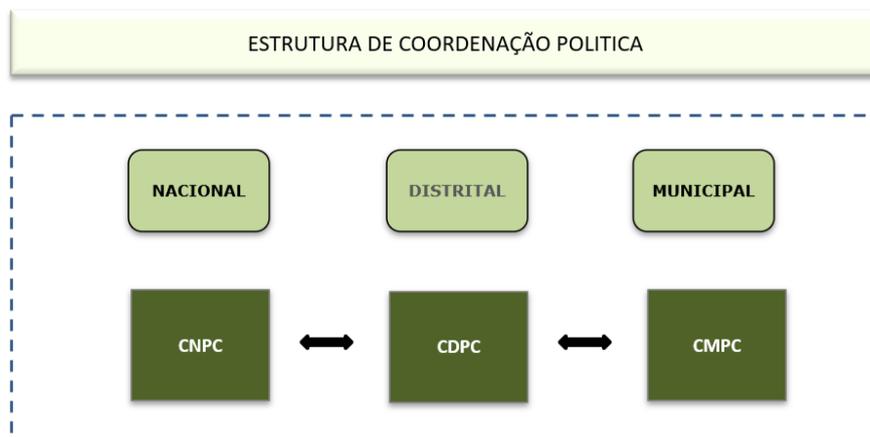


Figura 2 - Estrutura de coordenação política

Na tabela seguinte apresenta-se a composição da Comissão Municipal de Proteção Civil:

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da Câmara Municipal ▪ Vice-Presidente da Câmara Municipal ▪ Comandante do Corpo de Bombeiros ▪ Comandante da Guarda Nacional Republicana ▪ Representante das Juntas / Uniões de Freguesia ▪ Representante do Centro de Saúde ▪ Representante do Centro Distrital de Segurança Social ▪ Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Alentejo ▪ Regimento de Cavalaria nº 3 - Estremoz
Entidades que compõem a CMPC restrita
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da Câmara Municipal ▪ Comandante do Corpo de Bombeiros ▪ Comandante da Guarda Nacional Republicana ▪ Representante das Juntas / Uniões de Freguesia ▪ Representante de outra entidade que integre a CMPC e seja útil à tomada de decisão

Tabela 1 – Composição da CMPC

No número 2 da Parte III deste documento encontra-se a lista de contactos. A CMPC funciona no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República em Arronches. Como local alternativo, o Centro Cultural, na Rua A, Bairro de Santo António em Arronches.

1.3 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Junto do Gabinete Florestal e Proteção Civil (GFPC) e na dependência da autoridade municipal de proteção civil, funciona o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), subsidiário da CMPC, assegurando que todos os serviços do município, das juntas e uniões de freguesia, entidades e instituições presentes na área do município e imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Este centro integra, para além dos membros da CMPC, representantes das unidades orgânicas da câmara municipal e demais entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

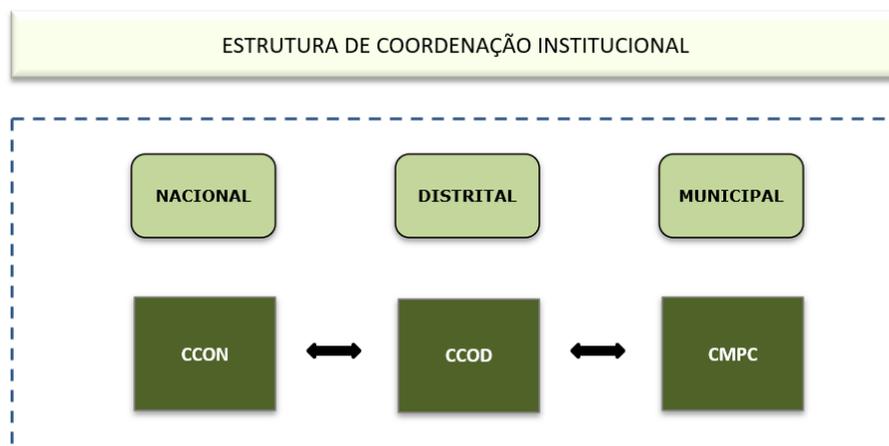


Figura 3 - Estrutura de coordenação institucional

ENTIDADES QUE INTEGRAM O CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL (CCO)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da Câmara Municipal ▪ Comandante do Corpo de Bombeiros ▪ Comandante do Destacamento da Guarda Nacional Republicana ▪ Representante do Centro de Saúde ▪ Representante das Juntas de Freguesia ▪ Representante do Gabinete Florestal e Proteção Civil

Tabela 2 – Entidades que integram o CCO

O local principal de funcionamento do Centro de Coordenação Operacional (CCO) é no edifício dos Paços do Concelho.

1.4 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma força de um qualquer Agente de Proteção Civil (APC) ou instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, desempenhando a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), garantindo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.



Figura 4 - Estrutura de comando operacional

O Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. Este constitui-se como uma extensão do Posto de Comando Municipal (PCMun) no local.

A instalação do PCO será realizada em infraestrutura ou veículo apto para o efeito, em local a determinar pelo COS, fora das áreas de risco.

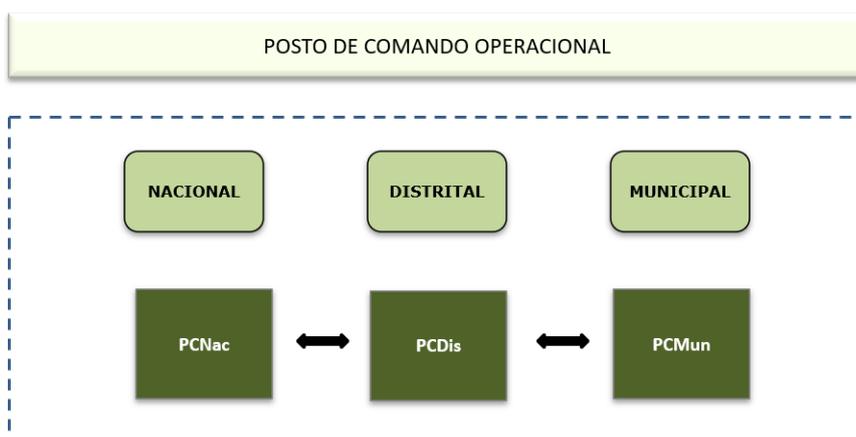


Figura 5 - Estrutura de postos de comando operacionais

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações, tendo por missão:

- Proceder à recolha e ao tratamento operacional das informações;
- Proceder ao registo da informação relevante;
- Preparar as ações a desenvolver;
- Formular e transmitir ordens, instruções, diretrizes e pedidos;

- Controlar a execução das ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- Garantir a manutenção da capacidade operacional dos meios e recursos mobilizados;
- Garantir a implementação de protocolos de segurança;
- Gerir os meios e recursos de reserva;
- Preparar a informação pública.

O PCO pode ser composto e em função das fases de desenvolvimento do SGO, por um coordenador do posto de comando, por oficial de operações, por oficial de planeamento, por oficial de logística e finanças, um adjunto de segurança, um adjunto de ligação e um adjunto de relações públicas.

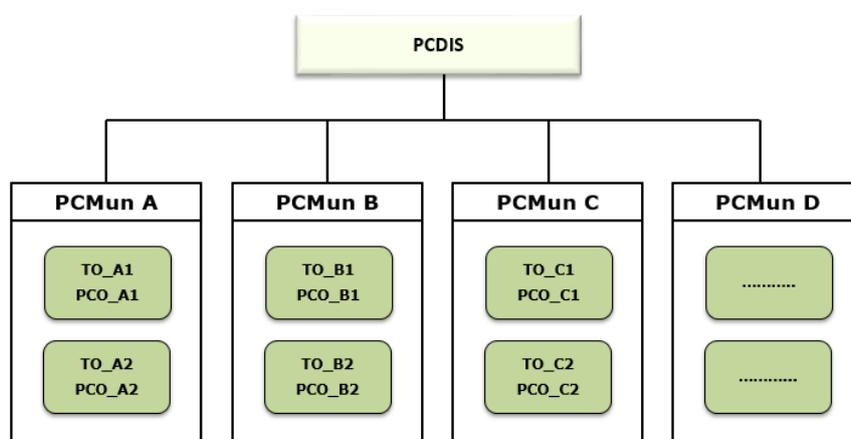


Figura 6 - Estrutura de postos de Comando Operacional

2 RESPONSABILIDADES

A finalidade deste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é definir as responsabilidades dos serviços e agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

A fase da emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a ativação deste plano. Nesta fase, privilegiam-se as atividades de busca, resgate e salvamento.

A fase de reabilitação caracteriza-se pela ação concertada por parte do sistema de proteção civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social, considerando-se estar ultrapassado o período crítico da emergência. Nesta fase, realiza-se ações como assistência a desalojados, inspeção e verificação das condições de salubridade e estabilidade das áreas envolvidas, recuperação das funcionalidades de serviços essenciais e da administração pública assim como o restabelecimento da administração produtiva e comercial.

2.1 RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS DA ESTRUTURA AUTÁRQUICA

Os serviços autárquicos assumem papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis.

Compete ao GFPC acionar e coordenar os meios e recursos necessários quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<p>GABINETE FLORESTAL E PROTEÇÃO CIVIL (GFPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o funcionamento do respetivo PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem de uma estrutura de resposta operacional ao nível municipal; Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; Garantir a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas; Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais; Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações; Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica; Garantir a montagem e gestão dos locais de 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade e comunicações); Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; Colaborar nas ações de mortuária (transporte de vítimas e operacionalização de locais para o seu armazenamento temporário).

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> recolha e armazenamento de dádivas; Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; Apoiar as ações de aviso às populações; Montagem e funcionamento das ZCAP municipais; Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano. 	
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM (GCI)	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público. 	
GABINETE DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (GIDE)	<ul style="list-style-type: none"> Articulação com os agentes económicos no apoio às populações. 	
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica; Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; Disponibilizar meios de transporte de pessoas; Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; Operacionalizar refeitórios de modo a apoiar a população deslocada; Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações; Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; Proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; Prestar apoio técnico à CMPC, nomeadamente em matéria de definição de prioridade nas ações de estabilização de edifícios, divulgação e manipulação de informação cartográfica, etc; Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E MODERNIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMA. 	

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
ADMINISTRATIVA (DAFMA)		
DIVISÃO EDUCATIVA E SÓCIO CULTURAL (DESC)	<ul style="list-style-type: none"> Garante, na medida do possível, o realojamento dos deslocados; Colabora nas ações de instalação e gestão dos campos de deslocados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento. Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações deslocadas; Garante a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social. 	<ul style="list-style-type: none"> Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas; Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social.
JUNTAS DE FREGUESIA	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro; Envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno de forças em reforço do seu município; Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada na sua área de atuação; Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção. Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; Divulgar informação junto da população local; Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos; Colaborar no recenseamento e registo da população afetada; Cooperar com a CMA na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico. 	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento; Apoiar sistema de recolha e armazenamento de dádivas; Informar a CMA de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.

Tabela 3 – Missão da estrutura autárquica nas fases de emergência e reabilitação

2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

A definição do âmbito de atuação de cada um dos agentes de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; Empenhar-se ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; 	

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO
	EMERGÊNCIA REABILITAÇÃO
CORPOS DE BOMBEIROS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação; ▪ Socorro a náufragos e buscas subaquáticas; ▪ Colaborar nas ações de aviso à população; ▪ Colaborar nas ações de mortuária; ▪ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; ▪ Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção. ▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; ▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações; ▪ Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ▪ Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos; ▪ Participar na estabilização e reabilitação das infraestruturas; ▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas. ▪ Colaborar nas ações de mortuária; ▪ Desenvolver operações de rescaldo de incêndios; ▪ Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidas; ▪ Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção.
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ▪ Exercer missão de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, restrição, condicionamento de circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; ▪ Escoltar e assegurar a segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para as operações; ▪ Apoiar a evacuação de populações em perigo; ▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; ▪ Empenhar a UEPS em missões de proteção e socorro; ▪ Empenhar o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente a nível dos solos, águas e atmosferas; ▪ Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; ▪ Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; ▪ Disponibilizar apoio logístico; ▪ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente; ▪ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios rurais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; ▪ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-mrp) municipais; ▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Antemortem e Post-mortem; ▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); ▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; ▪ Inspeccionar e inativar objetos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infra-estruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO
	EMERGÊNCIA REABILITAÇÃO
FORÇAS ARMADAS	<p>(material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc);</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoiar a evacuação de populações em perigo; Disponibilizar infra-estruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; Colaborar em operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; Colaborar no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; Colaborar na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc) indispensáveis às vítimas; Colaborar na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; Colaborar no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós-evento; Disponibilizar infra-estruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; Colaborar no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações; Colaborar com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; Colaborar na reabilitação de infraestruturas danificadas pelo evento.
ULSNA CENTRO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população; Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Prestar assistência médica às populações evacuadas; Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; Apoiar ações de mortuária; Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar; <p>Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.</p>
AUTORIDADE DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar as ações de saúde pública, evacuação secundária de vítimas, mortuária e de saúde ambiental; Garantir a ligação com os hospitais, unidades de saúde de retaguarda e abrigos pré-estabelecidos (zonas de concentração local ou abrigos temporários); Apoiar a coordenação do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) na prestação de cuidados médicos às vítimas; Assegurar que a assistência médica de retaguarda (não urgente) seja efetuada de acordo com as necessidades; Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na zona de intervenção; Mobilizar e destacar os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Assegurar a mobilização das equipas de saúde e prestação de cuidados médico-sanitários nos abrigos (zonas de concentração local e abrigos temporários); Coordenar as ações de mortuária e organizar o registo de evacuados feridos e mortos; Garantir que o fornecimento de bens essenciais é efetuado em qualidade e quantidade, tal como a alimentação; Garantir que a distribuição de água potável para consumo humano é feita de acordo com as regras higiosanitárias adequadas; Garantir as medidas adequadas a minorar os riscos decorrentes das alterações das redes de saneamento básico e recolha de resíduos; Garantir a vigilância adequada de vetores e animais errantes em colaboração com a Autoridade Veterinária; Garantir a adequada vigilância da higienização das estruturas de apoio (saúde e sociais). Coordenar com as instituições de segurança social a continuidade da assistência às vítimas e seus familiares; Organizar o inventário das instituições e serviços de saúde e recolha de toda a informação necessária à

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO
	EMERGÊNCIA REABILITAÇÃO
	<p>adequação dos equipamentos de saúde aos cuidados a prestar;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir que as ações de prestação de cuidados de saúde sejam as adequadas; ▪ Determinar e coordenar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; ▪ Integrar equipas de avaliação de danos em; ▪ Estruturas de abastecimento de bens essenciais, tais como água potável e cadeia de distribuição alimentar; ▪ Redes de saneamento básico, recolha e destino final de resíduos sólidos; ▪ Equipamentos públicos: escolas, cantinas, balneários, instalações sanitárias e outros serviços ou instalações de utilização pública; ▪ Vigiar a qualidade da água de abastecimento; ▪ Garantir a vigilância de vetores; ▪ Garantir a higiene alimentar; ▪ Garantir a salubridade dos equipamentos e espaços públicos; ▪ Vigiar a qualidade do ar; ▪ Garantir a vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis.
ULSNA HOSPITAIS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada; ▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o Centro de Saúde com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; ▪ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; ▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção; ▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ▪ Prestar assistência médica e psicológica às populações afetadas; ▪ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; ▪ Apoiar ações de mortuária.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados; ▪ Assegura a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); ▪ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; ▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; ▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; ▪ Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.
SAPADORES FLORESTAIS ESF 19-182 BRIGADA 2 CIMAA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI; ▪ Apoiar as ações de aviso às populações; ▪ Disponibilizar veículos todo-o-terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de proteção e socorro.

Tabela 4 – Missão dos agentes de proteção civil nas fases de emergência e reabilitação

2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

A definição do âmbito de atuação de cada dos organismos e entidades de apoio é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO
	EMERGÊNCIA REABILITAÇÃO
AHBV'S	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR; Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo GFPC.
CVP PORTALEGRE	<ul style="list-style-type: none"> Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP; Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR; Executar missões de apoio, assistência sanitária e social; Fazer o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.
APA	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a monitorização do estado das barragens na ZI; Disponibilizar, em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
PJ	<ul style="list-style-type: none"> Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT), e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).
IRN	<ul style="list-style-type: none"> Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
INMLCF	<ul style="list-style-type: none"> Assumir a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; Gere as ZRNm e os necrotérios provisórios; Mobiliza a Equipa Médico -Legal de Intervenção em Desastres (EML -DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; Manter mobilizada a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML -DVI).
MINISTÉRIO PÚBLICO	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar a AI de Serviços Mortuários, em articulação com o INMLCF; Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia; Decidir sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-Mortem.
AIMA	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.
ISS IP	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; Colaborar na definição de critérios de apoio à população; Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; Colaborar nas ações de movimentação de populações.
IPSS	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar nas ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos / assistentes sociais e de equipas voluntárias; Colaborar na definição de critérios de apoio à população; Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO
	EMERGÊNCIA REABILITAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar nas ações de movimentação de populações; Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; Acolher temporariamente população deslocada; Prestar apoio domiciliário à população desprotegida; Realizar ações de apoio de rua aos sem-abrigo.
IP	<ul style="list-style-type: none"> Manter o PCO informado da manutenção e recuperação de vias; Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infra-estruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; Garantir meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária; Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
LNEC	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; Propor medidas imediatas de atuação, mesmo que de carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco; Colaborar na escolha de medidas e soluções a implementar para resolução dos problemas após a emergência; Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
ICNF	<ul style="list-style-type: none"> Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios, indicando os locais prioritários a defender (do ponto de vista ambiental e económico); Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação; Garantir apoio técnico à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) em incêndios florestais com potencial de grande incêndio, em fases de ataque ampliado e em apoio à gestão do fogo. Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas; Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação.
OPERADORES TELECOMUNICAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas; Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro.
RADIOAMADORES	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as radiocomunicações de emergência; A pedido do CETAC e/ou PCDIs, estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para os PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; Assegurar a difusão de informação útil às populações.
OPERADORES ENERGIA ELÉTRICA	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia eléctrica; Recuperar os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição; Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO – EMPRESA INTERMUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas; Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; Reportar, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar os seus pavilhões desportivos para a receção de deslocados; Colaborar na receção da população deslocada; Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO
	EMERGÊNCIA REABILITAÇÃO
	população deslocada.
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS E CONCELHOS LIMITOFES	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.); Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados; Promover a reparação da rede viária florestal afetada.
CORPOS DE ESCUTEIROS	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local); Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de acidente grave e catástrofe (ex.: onda de calor); Realizar ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil; Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; Colaborar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente; Colaborar em ações de limpeza; Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respetivamente.
EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada; Assegurar a disponibilidade de meios humanos e materiais para integrar as EAT; Colaborar na realização de obras de emergência.
EMPRESAS TRANSPORTE, CARGAS E PASSAGEIROS	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios de transporte para a evacuação de pessoas e transporte de mercadorias; Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
EMPRESAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de emergência e de reabilitação.
EMPRESAS VIGILÂNCIA PRIVADA	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar no de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, restrição, condicionamento de circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; Apoiar a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional.
FARMÁCIAS	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.
ENTIDADES RELIGIOSAS	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.

Tabela 5 – Missão dos organismos e entidades de apoio nas fases de emergência e reabilitação

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Existem um conjunto de infraestruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, são consideradas indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro das populações:

INFRAESTRUTURA	FREGUESIA	LOCALIDADE	PERIODO DE FUNCIONAMENTO	COORDENADAS (WGS84)
QUARTEL DE BOMBEIROS	Assunção	Arronches	24H / 24H	39° 7'13.82"N 7°17'2.46"W
POSTO TERRITORIAL - GNR	Assunção	Arronches	24H / 24H	39° 7'17.47"N 7°16'53.56"W
CENTRO DE SAÚDE DE ARRONCHES	Assunção	Arronches		39° 7'22.96"N 7°16'50.30"W

Tabela 6 – Infraestruturas indispensáveis

Para além das infraestruturas indispensáveis, identificam-se também as infraestruturas sensíveis:

REDE RODOVIÁRIA

Face à rede rodoviária existente, identifica-se as estradas nacionais 246 e 371, como rodovias estruturantes do município, sendo fundamental a sua operacionalidade, permitindo assim uma adequada circulação e respetivos acesso aos diversos povoados.

REDE FERROVIÁRIA

A linha férrea, poderá caso necessário, efetuar transportes diversos.

Esta infraestrutura poderá em situação excecional, considerar-se como sensível e indispensável.

REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

O município é servido pela rede de comunicações fixas e móveis dos diversos operadores, no âmbito do sistema nacional de telecomunicações.

No âmbito das telecomunicações do sistema de proteção e socorro, o município está servido pela rede SIRESP, REPC e ROB.

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município é abastecido pela rede de abastecimento de água gerida pela empresa Águas do Alto Alentejo – Empresa Intermunicipal.

O sistema está assente em várias fases, nomeadamente, captação, tratamento, elevação, transporte, armazenamento e distribuição.

REDE DE SANEAMENTO

Águas do Alto Alentejo – Empresa Intermunicipal, gere a rede de saneamento assim como as infraestruturas associadas, nomeadamente estações elevatórias, e estações de tratamento.

REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

O município é atravessado por linhas da Rede Elétrica Nacional e servido pelas linhas de distribuição de energia elétrica da E-Redes, conforme cartografia em anexo.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

No âmbito do abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, existe um posto de abastecimento de combustíveis, para além de uma instalação de armazenagem / distribuição de garrafas de gás.

AEROPORTOS E AERÓDROMOS

Neste território em termos de infraestruturas aeronáuticas, não existe qualquer infraestruturas.

SERVIÇOS DE SAÚDE

O município em termos de saúde é serviço pelo centro de saúde.

Em termos hospitalares, este município é serviço pelos hospitais distritais de Portalegre e de Elvas.

3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se na área do município, que é designada por Zona de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, esta delimitação geográfica poderá ser alterada.

As zonas de intervenção configuram-se como áreas de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender:

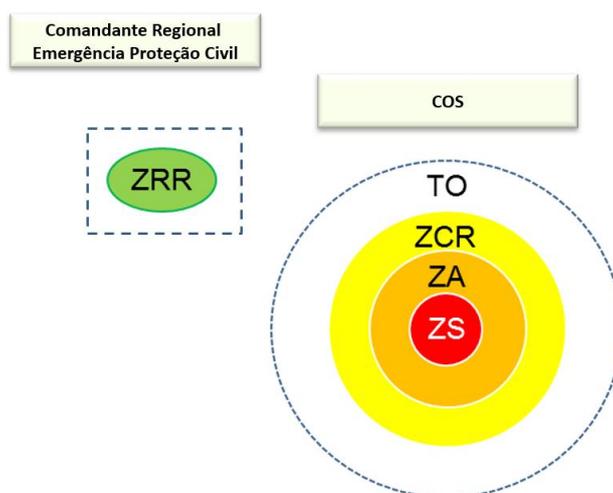


Figura 7 – Diagrama das Zonas de Intervenção

3.2.1 Zona de Sinistro

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

3.2.2 Zona de Apoio

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

3.2.3 Zonas de Concentração e Reserva

A ZCR é uma zona do Teatro de Operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças. Nesta zona podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no teatro de operações (TO).

ZCR	FREGUESIA	LOCAL	LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
1	Assunção	Quartel de Bombeiros	Arronches	39° 7'13.82"N 7°17'2.46"W

Tabela 7 - Local possível para instalação de ZCR

3.2.4 Zonas de Receção de Reforços

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

As ZRR são apenas consideradas no âmbito nacional e regional.

3.2.5 Ponto de Trânsito

São locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO.

3.2.6 Locais Reforço Tático

São locais de acesso condicionado, na ZA, onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata à ordem do respetivo Comandante de Setor.

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção, constantes no plano, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no território menos afetado pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades.

O PCMun e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos.

Caberá à ANEPC, através do Comando Sub-regional, a atribuição de meios de reforço distritais ou nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através de requisição para o efeito.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com as normas em vigor.

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de

Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDi, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDi decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o GFPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

No caso da determinação do estado de alerta especial, o GFPC difunde informação à CMPC, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

As notificações são efetuadas por telefone e/ou mensagem enviada às diversas entidades intervenientes.

A passagem de comando (mudança de COS), efetua-se presencialmente e foca, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- O historial da ocorrência;
- O plano estratégico de ação em execução, bem como as missões e os objetivos operacionais definidos;
- As prioridades das intervenções em curso;
- O plano de comunicações em vigor;
- Os meios e recursos empenhados e solicitados;
- A organização do teatro de operações implementada;
- Os constrangimentos e limitações identificados;
- Os cenários previsíveis de desenvolvimento da ocorrência;
- As situações críticas e as oportunidades identificadas.

4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano.

Para cada área funcional, identifica-se as entidades e responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe.

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro de Coordenação Operacional ▪ Comissão Municipal de Proteção Civil 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal Arronches 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; ▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; ▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe; ▪ Acionar, caso existam, os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; ▪ Definir um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe. 	

Tabela 8 – Objetivos a assegurar pela Área de Gestão Administrativa e Financeira

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

Gestão de Pessoal

- A coordenação dos meios humanos a empenhar deverá ser realizada pelo PCMun e restantes PCO nas várias áreas de intervenção, de acordo com a organização prevista no PMEPC;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil e apoiado por elementos do GFPC, com apoio de elementos da área de comunicação da câmara municipal, além de voluntários de proteção civil treinados para o efeito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas / União de Freguesias, para posterior encaminhamento e enquadramento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes nas operações deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Voluntários de Proteção Civil

O GFPC recorre a uma bolsa de voluntários de proteção civil, para apoio às várias áreas de intervenção, organizados da seguinte forma:

- Clubes, associações e outras entidades, com as quais se estabeleçam protocolos de colaboração;
- Pessoas singulares, que se apresentem nos centros de recrutamento criados ao nível das freguesias.

Gestão de Finanças

- Cada entidade e organismo interveniente nas operações de emergência é responsável pela gestão financeira e dos custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela câmara municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- Os agentes de proteção civil e entidades de apoio empenhados nas operações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição / contratação de bens e serviços a entidades privadas, e não disponham de recursos próprios para o fazer, poderão pedir apoio ao diretor do plano, que decidirá;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- A gestão de donativos é efetuada pela câmara municipal, que poderá delegar numa outra entidade;
- Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da administração central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a câmara municipal participar no grupo de trabalho eventualmente criado para o efeito;
- A gestão de eventuais apoios a atribuir é efetuada pelas entidades da administração central em articulação com a câmara municipal.

4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Posto de Comando 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal; ▪ Corpo de Bombeiros; ▪ ICNF; ▪ Sapadores Florestais. 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Percorrer a Zona de Sinistro; ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Identificar áreas de intervenção prioritárias; ▪ Identificar necessidades prioritárias; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS – em anexo). 	

Tabela 9 – Objetivos a assegurar pela Área de Reconhecimento e Avaliação / Equipas de Reconhecimento Avaliação da Situação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

Gestão de Pessoal

- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (documento em anexo) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

Composição e equipamento:

- O município de Arronches poderá ter pré-formatadas 2 ERAS terrestres, oriundas das seguintes instituições:
 - CMA - Gabinete Florestal Proteção Civil – um veículo e dois elementos;
 - AHBVA - Corpo de Bombeiros – um veículo e dois elementos.

Sempre que forem convocados para a Comissão Municipal de Proteção Civil em caso de acidente grave, catástrofe ou em exercício, as entidades mencionadas fazem-se acompanhar das equipas ERAS.

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)	
ENTIDADE COORDENADORA	
▪	Posto de Comando
ENTIDADE INTERVENIENTE	
▪	Câmara Municipal;
▪	Corpo de Bombeiros;
▪	ICNF;
▪	Sapadores Florestais;
▪	Associação de Produtores Florestais;
▪	LNEC;
▪	APA;
▪	IP;
▪	Operadores Telecomunicações;
▪	Operadores de energia elétrica:
▪	Águas do Alto Alentejo;
▪	Empresas de Construção Civil e Obras Públicas.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
▪	Percorrer a Zona de Sinistro;
▪	Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;
▪	Identificar áreas de intervenção prioritárias;
▪	Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS em anexo).

Tabela 10 – Objetivos a assegurar pela Área de Reconhecimento e Avaliação / Equipas de Avaliação Técnica

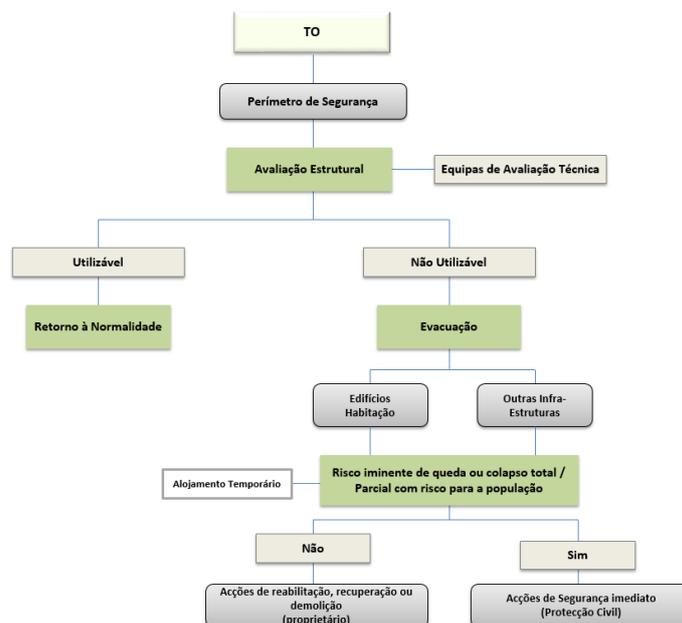


Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação – Equipa de Avaliação técnica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- No âmbito da avaliação de estruturas:
 - Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
 - Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
 - Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
 - Determinar o fecho de corredores de circulação;
 - Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas;
- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

O município de Arronches poderá ter pré-formatada 2 EAT, oriunda das seguintes instituições:

- CML - Gabinete Florestal Proteção Civil – um veículo e dois elementos;
- AHBVA - Corpo de Bombeiros – um veículo e dois elementos.

Sempre que forem convocados para a Comissão Municipal de Proteção Civil em caso de acidente grave, catástrofe ou em exercício, o serviço municipal faz-se acompanhar da equipa EAT.

4.3 LOGÍSTICA

4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

APOIO LOGISTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro de Coordenação Operacional; ▪ Comissão Municipal de Proteção Civil. 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal; ▪ Associação Humanitária de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ Empresas comércio de combustíveis; ▪ Instituições de Solidariedade Social. 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção (alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência); ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias; ▪ Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha; ▪ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes / tóxicas, em apoio às forças de intervenção; ▪ Assegurar a montagem e iluminação de emergência; ▪ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; ▪ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: Energia elétrica, água, telecomunicações e saneamento básico; ▪ Definir prioridades em termos de abastecimento de águas e energia. 	

Tabela 11 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela câmara municipal;
- A câmara municipal, com a colaboração do Gabinete Florestal Proteção Civil, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu corpo bombeiros;
- O PCMun avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa, cozinhas e refeitórios de

campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;

- A alimentação e alojamento dos elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil e PCMun estarão a cargo do Gabinete Florestal Proteção Civil;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Gabinete Florestal Proteção Civil;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da Câmara Municipal, dos Corpos de Bombeiros e das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As Forças Armadas colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com o apoio da Câmara Municipal e Juntas / União de Freguesias.

4.3.2 Apoio Logístico às Populações

APOIO LOGISTICO ÀS POPULAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro de Coordenação Operacional; ▪ Comissão Municipal de Proteção Civil; ▪ Instituto de Segurança Social. 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal; ▪ Juntas de Freguesia; ▪ Corpo de Bombeiros; ▪ Sapadores Florestais; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Autoridade de Saúde; ▪ AIMA; ▪ Agrupamento de escolas; ▪ Entidades religiosas; ▪ Escuteiros. 	

Desenvolvido por: CERTITECNA, S.A. | www.certitecna.pt | geral@certitecna.pt | +351 218 148 011

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de segurança de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;
- Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade.

Tabela 12 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

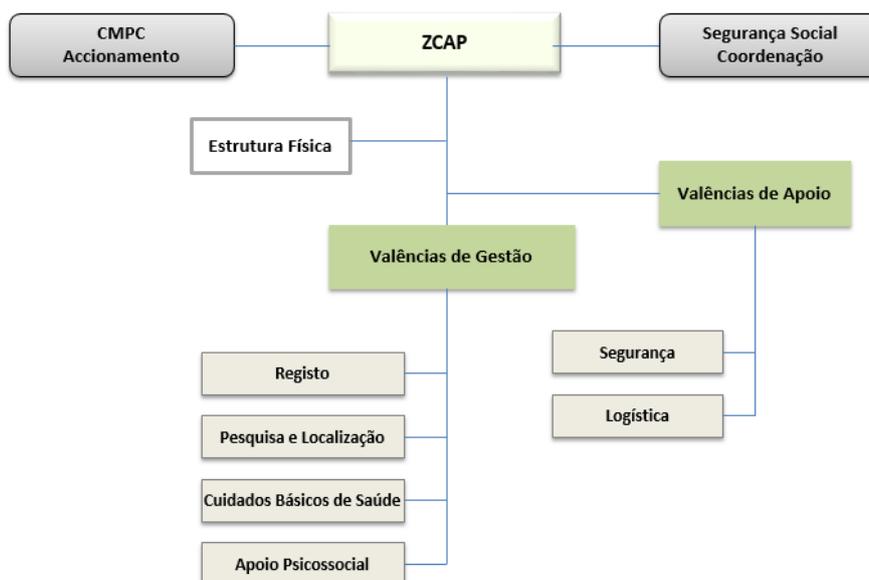


Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Logístico às Populações

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- Os locais de acolhimento da população deslocada (Zonas de Concentração de Apoio à População - ZCAP) são ativados pela CMPC e constituem os locais onde se procede ao apoio da população afetada;
- A operacionalização das ZCAP são responsabilidade da CMA (através do GFPC e da Subunidade Ação Social) e do Instituto de Segurança Social, IP, os quais recorrem a entidades de apoio (IPSS do concelho, Juntas de Freguesia, etc.);

- Os locais de acolhimento da população deslocada deverão apresentar todas as condições mínimas de apoio (balneários, instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões), bons acessos e estacionamento. Deverá ainda procurar-se garantir a existência de equipamentos que garantam a climatização do espaço;
- Para além da utilização de instalações sob administração pública (por exemplo pavilhões desportivos) e de empreendimentos turísticos poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha, recorrendo-se para tal à Cruz Vermelha Portuguesa e às Forças Armadas;
- Ter como limite máximo 100 pessoas por ZCAP;
- Garantir o fornecimento de eletricidade à ZCAP, recorrendo em caso de necessidade a geradores disponibilizados pelos agentes de proteção civil e CMA;
- A CMPC define para cada ZCAP o elemento que fica responsável por coordenar as várias atividades necessárias. Este elemento deverá encontrar-se em permanente ligação com a CMPC;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo. Esta informação deverá ser disponibilizada à Autoridade de Saúde do Município (uma vez que esta tem como uma das suas missões organizar o registo de evacuados feridos e mortos);
- As entidades envolvidas na operacionalização de cada ZCAP asseguram a receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada e o acompanhamento dos grupos de população mais vulnerável e de maior risco (que tenha chegado a uma ZCAP por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC);
- O Gabinete de Imprensa, Relações-Públicas e Imagem coordena-se com o GFPC e com os elementos responsáveis pelas ZCAP, de modo a ter acesso à lista de pessoas presentes naqueles locais;
- O Gabinete de Comunicação e Imagem gere uma linha de apoio ao munícipe, prestando informação de natureza diversa (localização da população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deverá dirigir para pedir apoio, procedimentos a adotar, locais de entrega de donativos não monetários, etc.);
- A CMPC avalia a necessidade de ativar um local de armazenamento temporário de bens de primeira necessidade a distribuir pela população necessitada;
- A CMPC, através do GFPC, deverá ponderar a utilidade de recorrer a bolsa de voluntariado para recolha de dádivas (bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos). A bolsa de voluntariado poderá ainda auxiliar nas várias tarefas associadas à atividade das ZCAP e executar ações de estafeta (transporte de bens, pessoas e comunicados);
- Os locais de receção de donativos serão coincidentes com as ZCAP identificadas (poderá recorrer-se a elementos da bolsa de voluntariado para esta tarefa). Esta tarefa caberá à CMA.

Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificadas e levantadas as condições existentes:

FREGUESIA	ZCAP	LOCAL / INFRAESTRUTURA	COORDENADAS (WGS84)	OBSERVAÇÕES
ASSUNÇÃO	1	Edifício dos Celeiros (Sala Polivalente)	39° 7'17.06"N 7°17'18.42"W	
ESPERANÇA	2	Centro Cultural (Sala Polivalente)	39° 9'32.33"N 7°11'37.09"W	
MOSTEIROS	3	Centro Cultural (Sala Polivalente)	39°11'35.52"N 7°17'1.76"W	

Tabela 13 – Localização das ZCAP

4.4 COMUNICAÇÕES

O acesso à Rede Estratégica de Proteção Civil por parte dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado por Norma de Execução Permanente (NEP) da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Compete ao comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o estipulado na NEP acima referida. Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo, no caso do nível municipal, com o respetivo Comando Sub-regional de Operações de Socorro.

COMUNICAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PCMun ▪ Comandante de Operações de Socorro 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal; ▪ Corpo de Bombeiros; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica; ▪ Forças Armadas. 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ▪ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ▪ Identificar e obviar problemas de inoperacionalidade; ▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ▪ Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência; ▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; ▪ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; ▪ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor. 	

Tabela 14 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Comunicações

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

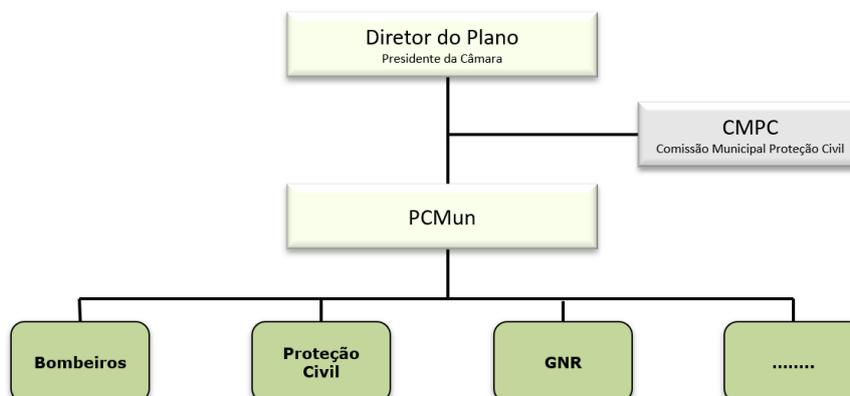


Figura 10 – Diagrama de Comunicações

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel Terrestre;
 - Serviço Telefónico Fixo;
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do GFPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- A instalação do PCMun na estrutura móvel do GFPC pressupõe que a área de comunicações seja assegurada pelo veículo de comunicações disponível no município ou outro oriundo do nível Sub-regional;

- Nas ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais.

4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

A gestão da informação compreende três níveis: a informação necessária para a gestão dos teatros de operações, a informação necessária para a atividade da CMPC e a informação a divulgar à população. Toda a divulgação de informação tem como finalidade última possibilitar uma resposta mais adequada e eficaz em situações críticas e mitigar as consequências associadas a acidente grave ou catástrofe.

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diretor do Plano 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal; ▪ Juntas de Freguesia; ▪ Corpo de Bombeiros; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Autoridade de Saúde; ▪ Radioamadores. 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contato, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; ▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário; ▪ Garantir a relação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários. 	

Tabela 15 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Informação Pública

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- O Diretor do Plano é responsável pela gestão da informação pública;
- Existirá uma célula de gestão da Informação Pública, coordenada por um elemento da Câmara Municipal, que será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;
- A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso:
 - Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais)
 - Através de meios próprios (web, editais)
 - Avisos paroquiais
 - Viaturas com equipamento sonoro
- A nível municipal, o Diretor do Plano é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;

- Informar sobre as ações em curso e as áreas de acesso restrito;
- Difundir recomendações e medidas de autoproteção;
- Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao Diretor do Plano, no domínio da relação com os OCS:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O Diretor do Plano assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Número de telefones de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para o serviço voluntário;
 - Localização das ZCL, das ZCAP e entrega de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas;
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias;
- A Guarda Nacional Republicana é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

A ocorrência de acidentes graves ou catástrofes pode levar à necessidade de se proceder à evacuação de zonas, o que, por sua vez, poderá implicar a mobilização, alojamento e realojamento de populações em risco. Nestas situações, compete ao(s) COS, avaliar(em) os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadear(em) os devidos

procedimentos de evacuação. A evacuação é proposta pelo comandante das operações de socorro, validada ou aprovada Diretor do Plano.

Em caso de extrema necessidade o COS poderá desencadear as ações de evacuação comunicando posteriormente, e no mais curto espaço de tempo possível, a decisão tomada ao Diretor do Plano de modo a este desencadear os necessários procedimentos de realojamento (acionamento de transportes, de Zonas de Concentração Local e/ou de abrigos temporários). A nível operacional definem-se dois níveis de evacuação:

- a evacuação primária, que corresponde à retirada da população da zona em risco para um local de segurança nas imediações;
- a evacuação secundária, que compreende o deslocamento da população afetada do local de segurança para instalações de abrigo, onde poderão garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalho e instalações sanitárias).

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diretor do Plano; ▪ Guarda Nacional Republicana.
ENTIDADE INTERVENIENTE
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal; ▪ Juntas de Freguesia; ▪ Corpo de Bombeiros; ▪ Sapadores Florestais; ▪ Autoridade de Saúde; ▪ Empresas de Transporte.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; ▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação; ▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO); ▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; ▪ Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a Área de Intervenção da Ordem Pública; ▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Tabela 16 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Confinamento e/ou Evacuação

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

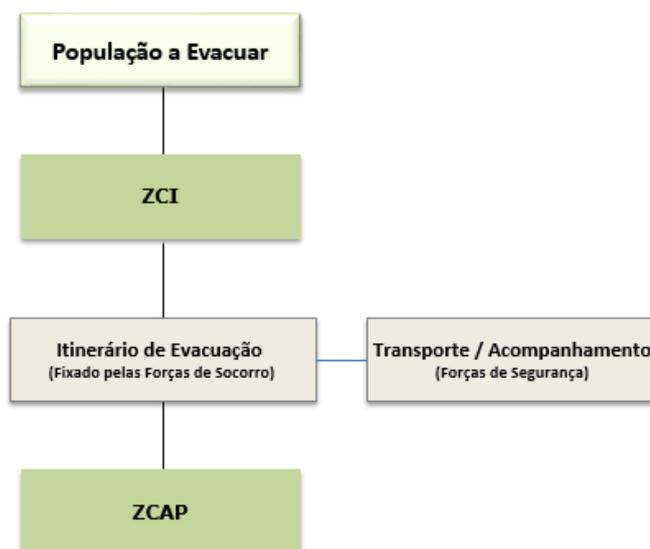


Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e/ou Evacuação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal, com o apoio das Juntas de Freguesia, Cruz Vermelha Portuguesa, escuteiros e voluntários de proteção civil;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Câmara Municipal ou da Entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela Câmara Municipal, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete à AIMA o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;

- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

O concelho de Arronches tem previstas ZCI, que correspondem a locais de reunião e acolhimento das pessoas provenientes das zonas sinistradas.

FREGUESIA	ZCI	LOCAL / INFRAESTRUTURA	COORDENADAS (WGS84)	OBSERVAÇÕES
ASSUNÇÃO	1	Edifício dos Celeiros (Sala Polivalente)	39° 7'17.06"N 7°17'18.42"W	
ESPERANÇA	2	Centro Cultural (Sala Polivalente)	39° 9'32.33"N 7°11'37.09"W	
MOSTEIROS	3	Centro Cultural (Sala Polivalente)	39°11'35.52"N 7°17'1.76"W	

Tabela 17 – Localização ZCI

4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do plano deverão atuar articuladamente de modo a alcançar determinados objetivos comuns, como a conservação do maior número de vidas, o impedimento do agravamento do desastre e a minimização de prejuízos.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Guarda Nacional Republicana
ENTIDADE INTERVENIENTE
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Guarda Nacional Republicana ▪ Empresas de Segurança Privada (apoio)
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Garantir a proteção das populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas); ▪ Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à Zonas de Sinistro a pessoas devidamente autorizadas; ▪ Coordenar a movimentação das populações; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

Tabela 18 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

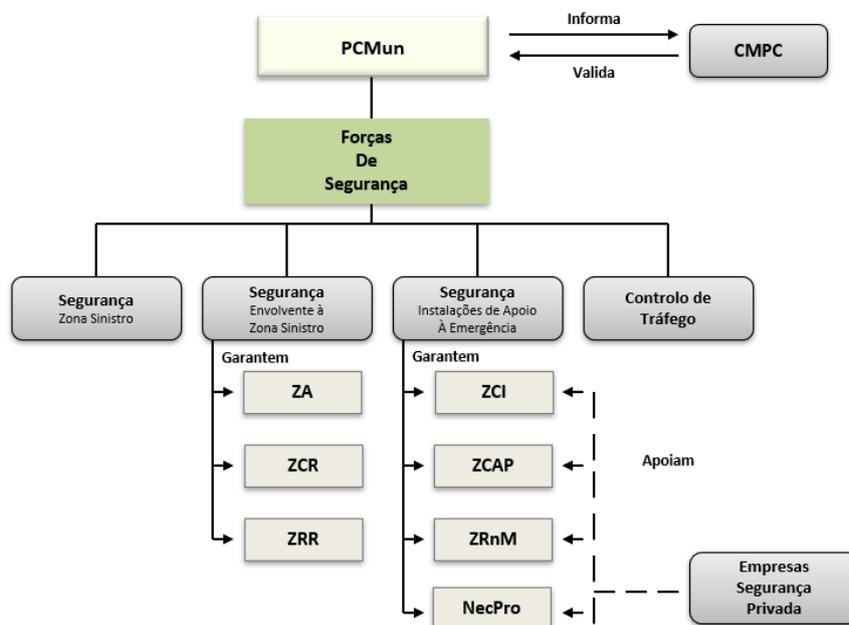


Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da Ordem Pública

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: PMA / hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- A GNR garante a segurança da população presente nas ZCI e ZCAP.

Perímetros de Segurança e Segurança de Área:

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de

peças, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;

- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos Órgãos de Comunicação Social.

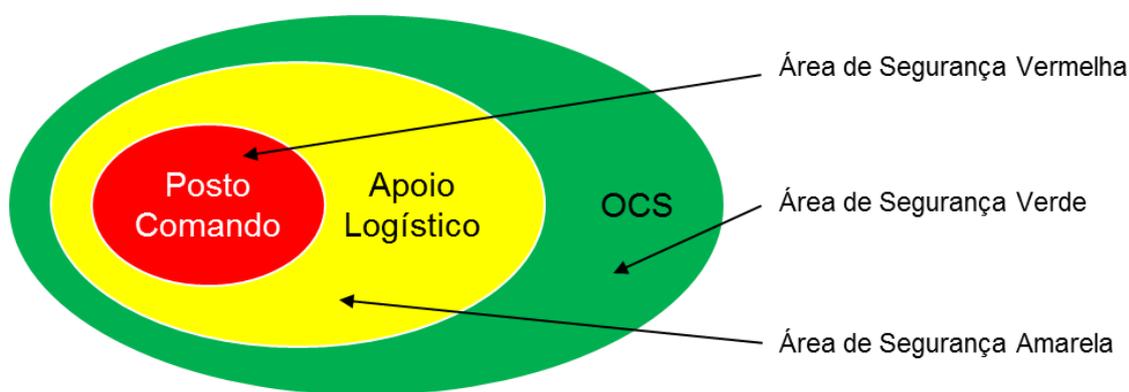


Figura 13 – Perímetro de Segurança

Perímetros de Segurança – Postos de Comando:

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
 - O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
 - Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo GFPC;
 - O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
 - O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior.

- **Perímetros de Segurança Interior:**
 - Em termos de Segurança de Área ao PCMun, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
 - A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.
- **Perímetros de Segurança – Teatro de Operações:**
 - As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZCAP e ZRnM);
 - As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

O Instituto Nacional de Emergência Médica coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados. Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar), a Autoridade Saúde e o Centro de Saúde de modo a maximizar a eficiência das operações.

No concelho de Arronches, no que diz respeito a serviços médicos, importa destacar o papel que o Hospital de Portalegre e o Hospital de Elvas, poderão prestar em situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas.

Caso a magnitude do evento não obrigue à criação de um posto de triagem, os feridos são deslocados diretamente do teatro de operações para unidades hospitalares (ação coordenada pelo INEM apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do concelho).

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (Pré-Hospitalar); ▪ Autoridade de Saúde. 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica; ▪ Hospital de Portalegre; ▪ Centro de Saúde; ▪ Autoridade de Saúde; ▪ Corpo de Bombeiros; ▪ Farmácias. 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; ▪ Determinar os hospitais de evacuação; ▪ Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; ▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; ▪ Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; ▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição. 	

Tabela 19 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

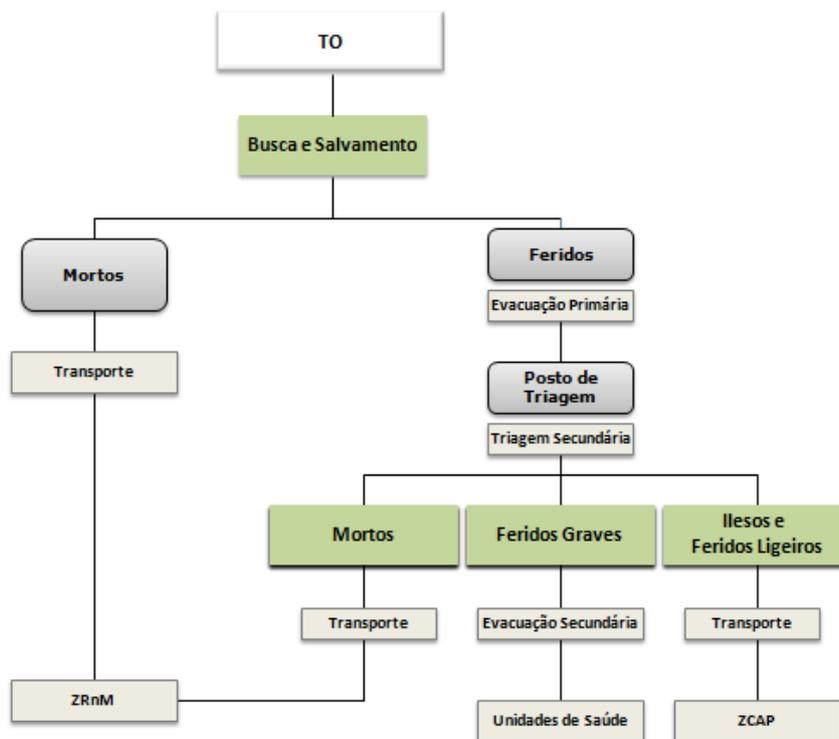


Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência Médica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos corpos de bombeiros, sob coordenação do Instituto Nacional de Emergência Médica. A Cruz Vermelha Portuguesa colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- No caso de impossibilidade do Instituto Nacional de Emergência Médica, cabe à Direção do Centro de Saúde coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e articulada com o PCMun. Deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a Autoridade de Saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, pelos Corpos de Bombeiros, pela Cruz Vermelha Portuguesa e pelas Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, em articulação com o PCMun e efetuada em veículos ambulâncias das entidades mencionadas;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde;
- A Autoridade de Saúde assegura a articulação com a unidade hospitalar e com o Centro de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde e farmácias, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa.

4.8.1 Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (Pré-Hospitalar); ▪ Câmara Municipal; ▪ Instituto de Segurança Social. 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica; ▪ Instituto de Segurança Social; ▪ Câmara Municipal; ▪ IPSS; ▪ Hospital de Portalegre. 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; ▪ Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); ▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias na ZAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; ▪ Assegurar que as vítimas que apresentem necessidade de apoio social são encaminhadas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP); ▪ Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRNm) e nos Necretórios provisórios (Necpro). 	

Tabela 20 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Psicológico

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

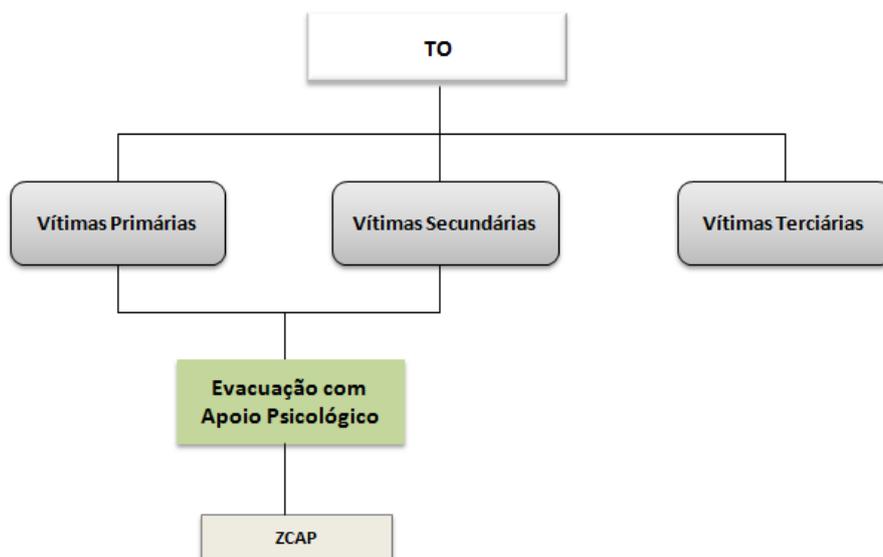


Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Psicológico

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias¹ e secundárias² no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);

¹ **Vítimas Primárias:** vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos elementos dos Corpos de Bombeiros que são da sua responsabilidade, caso sejam acionadas ao nível Sub-regional;
- Os psicólogos das Forças de Segurança e das Forças Armadas serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal, da Cruz Vermelha Portuguesa, da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e da Autoridade Regional de Saúde;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

² **Vítimas Secundárias:** familiares das vítimas primárias;

4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

No município de Arronches, as entidades existentes para dar resposta a operações de socorro e salvamento é o Corpo de Bombeiros de Arronches, podendo ser apoiados pela GNR e pelo INEM.

SOCORRO E SALVAMENTO	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> Comandante Operações de Socorro 	
ENTIDADE INTERVENIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> Corpo de Bombeiros; Guarda Nacional Republicana; Instituto Nacional de Emergência Médica; Sapadores Florestais. 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência. 	

Tabela 21 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Socorro e Salvamento

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

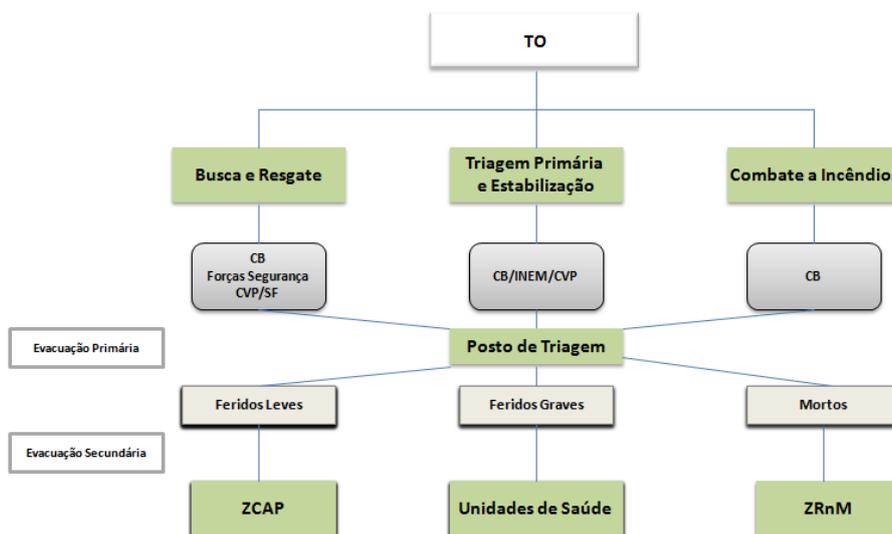


Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;

- Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A Guarda Nacional Republicana participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação;
- A Guarda Nacional Republicana participa nas operações com as valências de busca e salvamento e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A Guarda Nacional Republicana, executa através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas;
- A Cruz Vermelha Portuguesa executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- Os serviços municipais, as empresas de construção civil e obras públicas e as Infraestruturas de Portugal, colaboram nas ações de desobstrução das vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Os serviços municipais e as empresas de construção civil e obras públicas, colaboram nas operações de demolição e escoramento de edifícios e drenagem de águas.

4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em situações cujo número de mortos não atinja valores elevados, as vítimas mortais deverão ser transportadas para a morgue do Hospital de Portalegre (hospital de referência). Caso os acidentes graves ou catástrofes originem um elevado número de mortos³, estes deverão ser reunidos em locais previamente estabelecidos, dando-se preferência a estruturas fixas temporárias.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministério Público.
ENTIDADE INTERVENIENTE
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade de Saúde; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Instituto Nacional de Medicina Legal CF; ▪ Polícia Judiciária; ▪ AIMA; ▪ Ministério Público; ▪ INMLCF.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação do cadáver, verificação do óbito e autópsia; ▪ Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-mrp);

³ Por elevado número de vítimas entende-se um número tal que justifique a necessidade de se recorrer a meios adicionais de mortuária. Este valor encontra-se dependente, portanto, da possibilidade da entidade que normalmente acolhe cadáveres poder de facto fazê-lo face às consequências do acidente grave ou catástrofe (acolhimento de cadáveres de outros concelhos, por exemplo).

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.

Tabela 22 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Serviços Mortuários

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

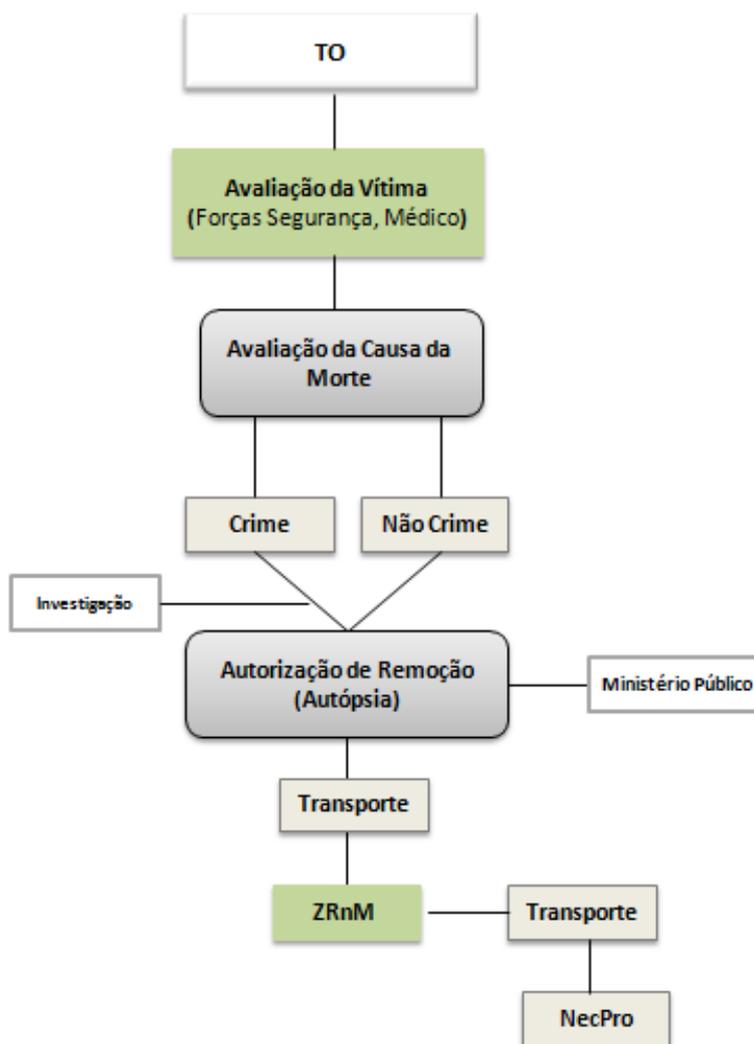


Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços Mortuários

A equipa municipal Responsável por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-mrp), têm como tarefa:

- Proceder a uma rápida avaliação da vítima nomeadamente a referenciação do cadáver, a verificação de suspeita de crime, a preservação de provas, a verificação do óbito, a remoção do cadáver em articulação com o Ministério Público.

É constituída pelo INMLCF, Forças de Segurança e Polícia Judiciária, em articulação com o Ministério Público e a Autoridade de Saúde, cabendo ao PCMun o seu acionamento.

Após a entrega dos cadáveres na morgue e/ou morgue provisória, e tarefa cabe às equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, culminando na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar a ZRnM e/ou NecPro de âmbito municipal, nomeadamente:

FREGUESIA	ZRNM	NECPRO	LOCAL	LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
ASSUNÇÃO		Cemitério	Rua General Humberto Delgado, 34	Arronches	39° 7'16.91"N 7°17'22.06"W
	Casa Mortuária		Largo Telo Rasquilha		39° 7'21.76"N 7°17'12.95"W
ESPERANÇA		Cemitério	Rua de Arronches	Esperança	39° 9'33.17"N 7°11'29.85"W
	Casa Mortuária		Rua das Pratas		39° 9'39.88"N 7°11'38.87"W
MOSTEIROS		Cemitério	Sítio dos Mosteiros	Mosteiros	39°10'24.59"N 7°17'28.81"W
	Casa Mortuária		Rua Jorge Sampaio		39°11'21.03"N 7°17'7.15"W

Tabela 23 – Localização ZRnM e NecPro